



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 164/2011

Data: 30.06.2011

Ementa: convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o Memorando sob nº 2011004353 de 30.06.2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, que realizar-se-á no dia 25 de agosto de 2011, no Centro de Multi Uso, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Juventude a ser realizada entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2011 em Brasília – DF.

Art. 2º A realização do evento será coordenada pela **Secretaria Municipal de Ação Social** que constituirá a comissão organizadora, composta por:
I - dois representantes do Poder Executivo municipal;
II - dois representantes do Poder Legislativo municipal;
III – quatro representantes da sociedade civil com sede ou atuação no município.

Art. 3º A Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tratará prioritariamente dos seguintes temas:

- I** - Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;
- II** - Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015; e
- III** - Articulação e integração das políticas públicas de juventude.

Art. 4º A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida por **GLAUCIANE MAISA MENDES** representante do órgão do governo municipal e, em sua ausência, por **SCHEILA JULIANA DA SILVA**.

Art. 5º A comissão organizadora que trata o art. 2º elaborará e aprovará o regimento interno da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, amparado no regimento nacional e estadual.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.

Art. 6º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal